



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de setembro de 2011 - Nº 3975

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.286

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora CRISTIANE GONÇALVES ALTOÉ SANTOS, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, Padrão PC-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de outubro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2011.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 319/2011

CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem, conforme especificações do Anexo I, *itens nº 002,003 e 004*, do Edital de Pregão nº 098/2011.

VALOR: R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do Convênio nº 47/2009– Lei Pelé 9615

de 24/03/1998 - Lei Federal, à conta da dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115,
Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2011

SIGNATÁRIOS: Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário de Administração e Serviços Internos, Samuel Pereira Barbosa - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Antônio Carlos da Silva - Vice- presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-34.013/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: BP ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) peça Embolo de Sílica Fundida para o dilatômetro computadorizado que será utilizado no setor de Rochas Ornamentais no Centro Vocacional Tecnológico - CVT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I

PROCESSO: Prot. Nº 1-36.221/2011.

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze, às oito horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Fiscal da DATACI, Sr. Ângelo Antônio Gallon, Sr. Eraldo Luiz Fonseca dos Santos, Sr. José Cláudio Pereira, Sr. TISSIANO Cassago, Gerente de Controladoria Empresarial da DATACI e o Sr. Rogério de Backer Filho, representante do Escritório de Contabilidade, para conhecerem o balancete e a movimentação contábil da empresa referente ao mês 08/2011. Inicia o Sr. TISSIANO distribuindo aos presentes, os Balancetes de Verificação e o relatório de Retrospectiva Contábil. Verificando as recomendações referentes a reunião anterior, constatou-se que todas foram acolhidas. Prosseguindo com os trabalhos, verificou-se que após a consolidação do Parcelamento Lei 11.941, os valores devem ser atualizados. Recomendamos os conselheiros que seja impresso mensalmente o extrato do parcelamento no site da Receita Federal e comparado com o saldo devedor da contabilidade, e caso não consiga o extrato atualizar a dívida de acordo com o valor da última parcela paga. Foi questionado pelo Sr. TISSIANO a forma para efetuar a baixa de bens do ativo imobilizado que não estão sendo utilizados pela empresa (inservíveis), ficando os conselheiros encarregados de na próxima reunião, apresentar a sugestão de acordo com a legislação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 21 de setembro de 2011.

ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS**Conselheiro****ÂNGELO ANTÔNIO GALLON****Conselheiro****JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA****Conselheiro****TISSIANO CASSAGO****Gerente de Controladoria Empresarial****ROGÉRIO DE BACKER FILHO****Representante da Contabilidade****IPACI****PORTARIA Nº. 255/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Operador de Máquinas e Veículos Especiais V A 09 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 16 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.085, de 08.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE**Presidente Executivo****PORTARIA Nº. 256/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal DENISE BASSAN GAVA, Professor PEB C V VI A 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 09 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.809, de 16.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE**Presidente Executivo**

PORTARIA Nº. 257/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal HELENA FELISARDO MARTINS, Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 (nove) dias, a contar de 14 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.085, de 26.08.2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com alta em 22 de setembro de 2011 e retorno ao trabalho em 23 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 258/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal DANIELA ARCHANJO PEREIRA, Professor PEB C IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, a contar de 08 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 29.929, de 16.08.2011; 32.296, de 30.08.2011; 29.163, de 10.08.2011 e 30.110, de 17.08.2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 15 de setembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com alta em 15 de setembro de 2011 e retorno ao trabalho em 16 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 259/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Dalva Poncio Soares	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	26/09/2011	30158/2011
Márcia da Silva Duarte Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	31/08/2011	30876/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 260/2011

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente à servidora municipal IZABEL CRISTINA VIANA MACEDO VASQUES, Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.056,76 (hum mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), a partir de 02 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 34229, de 12/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de setembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CLINICA ORTOPEDICA SOEIRO LTDA, torna público que requereu á SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Laboratório de análises clínicas e radiologia, sob o protocolo N° 30087/2011, situada na Rua Dr. José Paes Barreto, nº 71 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3762

COMUNICADO

NOVAES GRANITOS E MÁRMORES LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação -LO N° 057/2011, com validade até 16 de agosto de 2015, para atividade 01.03 - de desdobramento de rochas ornamentais, situada na Rod. ES 482, KM 18, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3782

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DAS SERRARIAS DO SUL DO ESPIRITO SANTO - torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia -APRA N°026/2011, para atividade de Aterro Industrial Classe II, para lama do beneficiamento de rochas ornamentais, situada na Rod. Fued Nemer, Km 17 – Duas Barras – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3786

COMUNICADO

AUTO POSTO MORAES LTDA-torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Operação -LO N° 059/2011, com validade até 29 de agosto de 2015, para atividade 26.01 - Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino do petróleo, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/n°, Km10, V.G. de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3788



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**